

2026



Minuta de Contrato

Minuta de Contrato — Hasta Pública para Atribuição do Direito de Utilização e Exploração do Quiosque/Bar do Jardim Infantil da Cidade de Gouveia”

**Município de Gouveia
junho 2026**

MINUTA DE CONTRATO

HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE/BAR DO JARDIM INFANTIL DA CIDADE DE GOUVEIA

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Gouveia, pessoa coletiva n.º 506 510 476, com sede na Avenida 25 de Abril, 6290-554 Gouveia, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Dr. adiante designado por Município;

E,

Segundo Outorgante: _____ NIF/NIPC: _____
com morada/sede em _____,
representado por _____, na qualidade de _____,
adiante designado por Adjudicatário;

É celebrado o presente contrato de atribuição do direito de utilização e exploração do Quiosque/Bar do Jardim Infantil da Cidade de Gouveia, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a atribuição ao Adjudicatário do direito de utilização e exploração do Quiosque/Bar do Jardim Infantil da Cidade de Gouveia, nos termos do Programa da Hasta Pública, do Regulamento de Exploração e da proposta adjudicada.

Cláusula 2.ª

Prazo

O direito de utilização e exploração tem duração inicial de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do presente contrato. O contrato pode ser renovado, por acordo expresso e escrito de ambas as partes, sem necessidade de novo procedimento de hasta pública, até ao limite máximo de 2 (dois) anos consecutivos de exploração. Findo esse limite, a atribuição do direito de utilização e exploração dependerá obrigatoriamente de novo procedimento de hasta pública, podendo o anterior adjudicatário apresentar candidatura nos termos gerais.

Cláusula 3.ª

Valor

O valor adjudicado é de € _____, correspondente ao valor anual da proposta apresentada e aceite, com pagamento mensal de € _____, salvo se outro regime de pagamento for expressamente determinado pelo Município.

Cláusula 4.^a
Caução

Na data da assinatura do contrato, o Adjudicatário presta caução no valor de € _____, correspondente a dois meses do valor mensal adjudicado, destinada a garantir o cumprimento das obrigações assumidas e a reparação de eventuais danos. Esta caução será devolvida no final do contrato, após vistoria e verificação de inexistência de dívidas ou danos.

Cláusula 5.^a
Pagamento

O pagamento dos valores devidos será efetuado na Tesouraria Municipal até ao dia 8 do mês a que respeita, não sendo permitida a utilização do espaço sem o pagamento dos montantes vencidos.

Cláusula 6.^a
Obrigações do Adjudicatário

O Adjudicatário obriga-se a explorar o espaço de acordo com a atividade autorizada, manter o quiosque/bar, a esplanada e a área envolvente em boas condições de higiene, limpeza, segurança e conservação, cumprir o horário máximo até às 23h00, assegurar a limpeza do parque ao encerramento diário, nomeadamente naquilo que diz respeito ao lixo e sujidade produzida em sequência da exploração daquele espaço e garantir o fecho do parque no final de cada dia de funcionamento.

Cláusula 7.^a
Produtos e Licenciamentos

A atividade desenvolvida deve respeitar o Regulamento de Exploração, incluindo quanto à venda de bebidas e artigos de cafetaria, bem como todas as normas legais e regulamentares aplicáveis. O Adjudicatário é responsável pela obtenção de licenças, autorizações ou comunicações necessárias ao exercício da atividade.

Cláusula 8.^a
Conservação e Inventário

O Adjudicatário é responsável pela conservação dos equipamentos, bens e instalações que lhe forem entregues, constantes de inventário anexo, respondendo por danos ou avarias resultantes de utilização deficiente.

Cláusula 9.^a
Proibição de Cedência

Não é permitida a cedência, transmissão, subcontratação ou qualquer forma de

Cláusula 10.^a Fiscalização

Cláusula 11.^a

Incumprimento

Cláusula 12.^a Casos Omissos